

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Ordenadora de Despesa da Secretaria da Educação, Sra. Diana Jaqueline Mendes Meireles, abaixo assinado, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

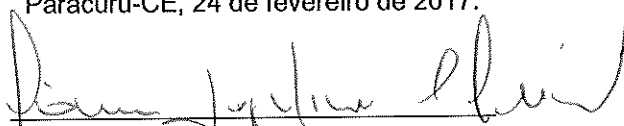
**HOMOLOGAR** todos os atos praticados pelo Pregoeiro no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 2001.01/2017-EDUC, processo administrativo nº 1301.01/2017-GM, no qual objetiva o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar (PNAC, PNAP, PNAF, PEJA, AEE E MAIS EDUCAÇÃO), do município de Paracuru-CE.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes vencedores, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, segundo informações constantes nas informações do processo em referência:

**FP FAÇANHA**, vencedor do Lote 06, no valor global de 608.385,00 (seiscentos e oito mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes

Paracuru-CE, 24 de fevereiro de 2017.



Diana Jaqueline Mendes Meireles  
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação